

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO  
COM ENGARGOS ENTRE O COMITÊ  
OLÍMPICO BRASILEIRO E A  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, considerado de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. das Américas nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **COB**, e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, entidade nacional de administração do desporto da modalidade golfe, filiada à Federação Internacional de de Golfe, designada pela sigla IGF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.382/0001-15, com endereço na Rua Pais de Araujo, 29, cjs 32 e 33, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04531-090, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Osmar da Costa Sobrinho, doravante denominada simplesmente por “Confederação”, em conjunto, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”, considerando que:

- (a) Que a **CONFEDERAÇÃO** é entidade filiada ao COB, e que esta tem por finalidade principal a administração, no território nacional, de sua respectiva modalidade esportiva;
- (b) Que é de competência e interesse do **COB**, em conformidade com o artigo 3º, incisos III e IV de seu Estatuto, favorecer o pleno desenvolvimento das atividades sem prejudicar a modalidade administrada pela **CONFEDERAÇÃO**;
- (c) Que na situação desafiadora enfrentada pela sociedade brasileira em função da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus causador da Covid-19, o COB desenvolveu o Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto filiadas ao COB.

As partes têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. O **COB**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tendo por objetivo apoiar diretamente a modalidade esportiva, compromete-se em doar, até o dia 18 de julho de 2022, à **CONFEDERAÇÃO** o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio de despesas, conforme ofício apresentado ao **COB** (anexo). O recurso deverá ser disponibilizado por meio de transferência bancária na conta corrente de titularidade da **CONFEDERAÇÃO**, a ser indicada pela entidade.
2. A **CONFEDERAÇÃO** fica obrigada a encaminhar ao **COB** acerca dos desembolsos realizados em conformidade com o projeto apresentado (anexo), até

o dia 30 de janeiro de 2023, conforme disposto no Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto filiadas ao **COB**.

3. É vedado o uso de tais recursos para pagamento de glosas realizadas pelo **COB** na análise da prestação de contas de projetos esportivos.
4. Em caso de descumprimento do disposto no item acima – seja por ausência de entrega dos comprovantes no prazo assinalado ou pelo fato de o **COB** eventualmente reprovarem os documentos que sejam apresentados –, a doação poderá ser revogada, total ou parcialmente, a critério do **COB**, por meio de simples notificação por escrito.
5. Uma vez revogada a doação pelo **COB**, a **CONFEDERAÇÃO** deverá restituir o montante, devidamente corrigido, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva notificação de revogação.
6. O **COB** declara que o valor doado, de acordo com o disposto neste Contrato, está inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeça o **DOADOR/COB** de validamente doar ao **DONATÁRIO/CONFEDERAÇÃO** e que, a qualquer título, impeça ou restrinja a subsequente e efetiva titularidade dos mesmos.
7. A Doação neste Instrumento celebrada é realizada por livre e espontânea vontade do **COB**, sem coação ou influência de quem quer que seja, transferindo-se de imediato para a **CONFEDERAÇÃO** o valor acima mencionado.
8. A **CONFEDERAÇÃO** é única e exclusivamente responsável pelo pagamento de impostos a ela imputáveis, na condição de contribuinte, que eventualmente possam incidir sobre esta doação, se comprometendo a isentar o **COB** de quaisquer custos, obrigando-se a ressarcir ao **COB** o valor eventualmente despendido por este, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.
9. A **CONFEDERAÇÃO** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação do valor mencionado, acima, no item 1.
10. O presente contrato somente poderá ser modificado mediante expressa concordância por escrito de todas as partes.
11. Os direitos e deveres pactuados neste instrumento obrigam as partes e seus sucessores.

12. O presente instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.
13. As PARTES concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, de acordo com o seu Regulamento Geral, constituindo-se o tribunal arbitral de um a três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

Assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

*ASSINATURA ELETRÔNICA*

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**

OFÍCIO Nº 062/2022

São Paulo, 07 de julho de 2022

**Ao Ilmo. Senhor**  
**Paulo Wanderley Teixeira**  
Comitê Olímpico do Brasil  
Presidente

**Assunto: Circular 0056/2022 PW/ab | 4º Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto Filiadas ao COB**

Estimado Presidente,

Vimos, pelo presente, apresentar proposta para custeio de despesas, conforme Programa de Apoio divulgado na Circular 0056/2022 PW/ab, datada de 01 de julho de 2022.

Conforme Anexo 2 da referida Circular, a proposta está demonstrada nos anexos:

- Planilha Financeira Detalhada;
- Cronograma de Desembolso.

Tal solicitação considera **a demanda judicial Processo nº 0045333-40-2018-8.19-0001**, após intimação pelo juiz para pagamento ou nomeação de bens à penhora. Foi firmado acordo entre CBGolfe e PROGOLF, no intuito de evitar a penhora dos valores possuídos nas contas correntes da CBGolfe, o que levaria a total paralização das atividades da Entidade, visto que as penhoras “online” atingiriam, inclusive, a conta corrente que recebe os recursos da Lei da Loterias. A transação foi no valor de R\$ 4.062.089,03, valor atualizado da demanda, conforme cálculo elaborado na base de dados do TJRJ.

A CBGolfe se comprometeu a pagar a demanda judicial da seguinte forma: R\$1.762.089,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais) – a título de SINAL – em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 176.208,90 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e noventa centavos), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 25/03/2022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O saldo remanescente será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a partir de 25/01/2023, valor que deverá ser atualizado anualmente e corrigido monetariamente na referida data de vencimento, pelo IPCA do IBGE.



Frente ao exposto, o 4º Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto Filiadas ao Comitê Olímpico do Brasil, com a proposta de doação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos ampararia no cenário atual e nos auxiliará nas ações acima mencionadas.

Importante também destacar que os contratos discriminados abaixo:

- Aluguel
- Internet | Directcom
- Serviços de Informática | TC Comercio
- Telefone | Tecmont

Poderão ser reajustados conforme os índices de reajuste vigentes na época da renovação dos contratos. Serão arcados com recursos próprios eventuais diferença nos valores.

Por fim, informamos também que na proposta ora apresentada, quaisquer valores que exceder ao apoio de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão arcados pela CBGolfe.

Seguem abaixo, informações bancárias para crédito:

**Confederação Brasileira de Golfe**  
**Banco Bradesco – 237**  
**Agência: 2859**  
**Conta Corrente: 9038-7**  
**CNPJ: 30.280.382/0001-15**

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Em nome da Confederação Brasileira de Golfe e em meu próprio, reconheço a Gestão Competente do COB, principalmente no entendimento dos esforços no trabalho desenvolvido,

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Osmar Da Costa Sobrinho*

Osmar Da Costa Sobrinho (Jul 7, 2022 16:13 ADT)

Osmar da Costa Sobrinho  
Confederação Brasileira de Golfe  
Presidente

**Confederação Brasileira de Golfe - CNPJ: 30.280.382/0001-15**

**Rua Pais de Araujo, 29, cjs. 32 e 33 - CEP: 04531-090 - Itaim Bibi - São Paulo/SP**

**Tel: D4Sign 3ff042cc-6a0a-450d-9f1c-3a76d5b234bb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**



## 4º Programa de Apoio às Confederações | 2022

### Relação de Despesas

#	Category   Despesa	Contrato?	Aditivo?	Julho.2022	Agosto.2022	Setembro.2022	Outubro.2022	Novembro.2022	Dezembro.2022	PROJEÇÃO DESPESA
										Total
1	Internet   Directcom	ok	N/A	-	2.625,54	2.625,54	2.625,54	2.625,54	2.625,54	13.127,70
2	Aluguel CJ. 32 / 33   CobralPart	ok	N/A	-	6.181,32	6.181,32	6.181,32	6.181,32	6.181,32	30.906,60
3	Condominio   CobralPart	ok	N/A	-	2.160,18	2.160,18	2.160,18	2.160,18	2.160,18	10.800,90
4	IPTU   CobralPart	ok	N/A	-	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	1.052,06	5.260,30
5	Assistência Jurídica   Romano	ok	N/A	-	3.305,45	3.305,45	3.305,45	3.305,45	3.305,45	16.527,25
6	Locação de Impressoras   Paulista	ok	N/A	-	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	3.657,50
7	Desenvolvimento Esportivo   DaniGabi	ok	N/A	3.959,45	3.959,45	3.959,45	3.959,45	3.959,45	3.959,45	23.756,70
8	Serviços de Informatica   TC Comercio	ok	N/A	1.862,98	1.862,98	1.862,98	1.862,98	1.862,98	1.862,98	11.177,88
9	Telefone   Tecmont	ok	N/A	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	2.070,00
10	Assistencia Médica   Bradesco Saude	ok	N/A	15.447,72	-	-	-	-	-	15.447,72
11	Auditoria   RSM	ok	N/A	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	11.310,00
12	Vale Alimentação   Alelo	ok	N/A	2.495,50	2.495,50	2.495,50	2.495,50	2.495,50	2.495,50	14.973,00
13	Vale Refeição   Alelo	ok	N/A	8.803,69	8.519,70	8.803,69	8.519,70	8.803,69	8.803,69	52.254,16
14	Seguro de Vida   Univida	ok	N/A	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	548,80	3.292,80
15	Assistência Contábil   CMP	ok	N/A	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.687,49	35.437,49
<b>PROJEÇÃO MENSAL   Total =</b>				<b>41.298,14</b>	<b>41.622,48</b>	<b>41.906,47</b>	<b>41.622,48</b>	<b>41.906,47</b>	<b>41.643,96</b>	<b>250.000,00</b>

LIMITE DISPONIBILIZADO = 250.000,00  
 % DE USO = 100%  
 Saldo = 0,00



DESCRIÇÕES

Desembolsos

DESCRIÇÕES	Julho.2022				Agosto.2022				Setembro.2022				Outubro.2022				Novembro.2022				Dezembro.2022				TOTAIS	
	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído		
Internet   Directcom	R\$ -				R\$ 2.625,54	01/08/2022			R\$ 2.625,54	01/09/2022			R\$ 2.625,54	01/10/2022			R\$ 2.625,54	01/11/2022			R\$ 2.625,54	01/12/2022			R\$ 13.127,70	
Aluguel CJ. 32 / 33   CobralPart	R\$ -				R\$ 6.181,32	05/08/2022			R\$ 6.181,32	05/09/2022			R\$ 6.181,32	05/10/2022			R\$ 6.181,32	05/11/2022			R\$ 6.181,32	05/12/2022			R\$ 30.906,60	
Condominio   CobralPart	R\$ -				R\$ 2.160,18	05/08/2022			R\$ 2.160,18	05/09/2022			R\$ 2.160,18	05/10/2022			R\$ 2.160,18	05/11/2022			R\$ 2.160,18	05/12/2022			R\$ 10.800,90	
IPTU   CobralPart	R\$ -				R\$ 1.052,06	05/08/2022			R\$ 1.052,06	05/09/2022			R\$ 1.052,06	05/10/2022			R\$ 1.052,06	05/11/2022			R\$ 1.052,06	05/12/2022			R\$ 5.260,30	
Assistência Jurídica   Romano	R\$ -				R\$ 3.305,45	05/08/2022			R\$ 3.305,45	05/09/2022			R\$ 3.305,45	05/10/2022			R\$ 3.305,45	05/11/2022			R\$ 3.305,45	05/12/2022			R\$ 16.527,25	
Locação de Impressoras   Paulista	R\$ -				R\$ 731,50	11/08/2022			R\$ 731,50	11/09/2022			R\$ 731,50	11/10/2022			R\$ 731,50	11/11/2022			R\$ 731,50	11/12/2022			R\$ 3.657,50	
Desenvolvimento Esportivo   DaniGabi	R\$ 3.959,45	15/07/2022			R\$ 3.959,45	15/08/2022			R\$ 3.959,45	15/09/2022			R\$ 3.959,45	15/10/2022			R\$ 3.959,45	15/11/2022			R\$ 3.959,45	15/12/2022			R\$ 23.756,70	
Serviços de Informatica   TC Comercio	R\$ 1.862,98	15/07/2022			R\$ 1.862,98	15/08/2022			R\$ 1.862,98	15/09/2022			R\$ 1.862,98	15/10/2022			R\$ 1.862,98	15/11/2022			R\$ 1.862,98	15/12/2022			R\$ 11.177,88	
Telefone   Tecmont	R\$ 345,00	15/07/2022			R\$ 345,00	15/08/2022			R\$ 345,00	15/09/2022			R\$ 345,00	15/10/2022			R\$ 345,00	15/11/2022			R\$ 345,00	15/12/2022			R\$ 2.070,00	
Assistencia Médica   Bradesco Saude	R\$ 15.447,72	20/07/2022																							R\$ 15.447,72	
Auditoria   RSM	R\$ 1.885,00	20/07/2022			R\$ 1.885,00	20/08/2022			R\$ 1.885,00	20/09/2022			R\$ 1.885,00	20/10/2022			R\$ 1.885,00	20/11/2022			R\$ 1.885,00	20/12/2022			R\$ 11.310,00	
Vale Alimentação   Alelo	R\$ 2.495,50	21/07/2022			R\$ 2.495,50	21/08/2022			R\$ 2.495,50	21/09/2022			R\$ 2.495,50	21/10/2022			R\$ 2.495,50	21/11/2022			R\$ 2.495,50	21/12/2022			R\$ 14.973,00	
Vale Refeição   Alelo	R\$ 8.803,69	21/07/2022			R\$ 8.519,70	21/08/2022			R\$ 8.803,69	21/09/2022			R\$ 8.519,70	21/10/2022			R\$ 8.803,69	21/11/2022			R\$ 8.803,69	21/12/2022			R\$ 52.254,16	
Seguro de Vida   Univida	R\$ 548,80	25/07/2022			R\$ 548,80	25/08/2022			R\$ 548,80	25/09/2022			R\$ 548,80	25/10/2022			R\$ 548,80	25/11/2022			R\$ 548,80	25/12/2022			R\$ 3.292,80	
Assistência Contábil   CMP	R\$ 5.950,00	30/07/2022			R\$ 5.950,00	30/08/2022			R\$ 5.950,00	30/09/2022			R\$ 5.950,00	30/10/2022			R\$ 5.950,00	30/11/2022			R\$ 5.687,49	30/12/2022			R\$ 35.437,49	
<b>TOTAIS   Mês =</b>	<b>R\$ 41.298,14</b>		<b>ALL</b>		<b>R\$ 41.622,48</b>		<b>ALL</b>		<b>R\$ 41.906,47</b>		<b>ALL</b>		<b>R\$ 41.622,48</b>			<b>R\$ 41.906,47</b>				<b>R\$ 41.643,96</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>	

# Ofício 062a2022

Final Audit Report

2022-07-07

Created:	2022-07-07
By:	Financeiro CBGolfe (financeiro@cbgolfe.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAS1sCRjhBU5wM3GeJfKYHaNNFpvbbAxjD

## "Ofício 062a2022" History

-  Document created by Financeiro CBGolfe (financeiro@cbgolfe.com.br)  
2022-07-07 - 7:11:28 PM GMT
-  Document emailed to osmar.costa@cbgolfe.com.br for signature  
2022-07-07 - 7:12:15 PM GMT
-  Email viewed by osmar.costa@cbgolfe.com.br  
2022-07-07 - 7:12:37 PM GMT
-  Document e-signed by Osmar Da Costa Sobrinho (osmar.costa@cbgolfe.com.br)  
Signature Date: 2022-07-07 - 7:13:36 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.  
2022-07-07 - 7:13:36 PM GMT

## Contrato de Doação Confederação Brasileira de Golfe pdf

Código do documento 3ff042cc-6a0a-450d-9f1c-3a76d5b234bb

Anexo: Oficio 062a2022 - signed (002).pdf



### Assinaturas

-  osmar da costa sobrinho  
osmar.costa@cbgolfe.com.br  
Assinou como parte
-  Alessandra Martins da Nóbrega  
Alessandra.Nobrega@cob.org.br  
Reconheceu
-  Isabele Duran Cordeiro  
isabele.duran@cob.org.br  
Assinou como parte
-  Rogerio Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinar como parte

*Alessandra Nobrega*



### Eventos do documento

#### 14 Jul 2022, 11:39:28

Documento 3ff042cc-6a0a-450d-9f1c-3a76d5b234bb **criado** por IZABELA VIANA DE PINHO SERRA (cc970667-c648-4595-92e4-e3990e14b646). Email:izabela.serra@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-07-14T11:39:28-03:00

#### 14 Jul 2022, 11:41:55

Assinaturas **iniciadas** por IZABELA VIANA DE PINHO SERRA (cc970667-c648-4595-92e4-e3990e14b646). Email:izabela.serra@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-07-14T11:41:55-03:00

#### 14 Jul 2022, 13:26:15

OSMAR DA COSTA SOBRINHO **Assinou como parte** (2de8c460-638c-43ec-afbf-d7d5a25c4566) - Email:osmar.costa@cbgolfe.com.br - IP: 201.43.129.198 (201-43-129-198.dsl.telesp.net.br porta: 38292) - **Geolocalização: -23.8318376 -46.7236754** - Documento de identificação informado: 524.606.908-78 - DATE\_ATOM: 2022-07-14T13:26:15-03:00

#### 14 Jul 2022, 13:26:43

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA **Reconheceu** (cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email:alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 201.22.115.87 (201.22.115.87.dynamic.dialup.gvt.net.br porta: 62374) - Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE\_ATOM: 2022-07-14T13:26:43-03:00

#### 14 Jul 2022, 13:31:01

---

ISABELE DURAN CORDEIRO **Assinou como parte** (553e14dd-8fc0-4fb6-bc12-3a13eb862aa8) - Email: isabele.duran@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 23340) - Documento de identificação informado: 052.002.957-77 - DATE\_ATOM: 2022-07-14T13:31:01-03:00

---

#### Hash do documento original

(SHA256):60d8d3c8b787f7f50efa07783517e3a90c992eb9f8d4fc055b876e7ee102f81b

(SHA512):45dab91bb0f65a4e5610118504431c832e432729820f8eab4bbc06602173bfb995e10843e174f64b73b8d711f977d97b1a7377ee375a636112d72f6db074b262

#### Hash dos documentos anexos

Nome: Oficio 062a2022 - signed (002).pdf

(SHA256):7ada31c44bfddd17cc58e6cfef77dd11f7385ed34ab01344c559d6220b315484

(SHA512):a0ceca140ec8a6b2e15ad39f3b6d7c3df343f0b3b47ea57da7085d1d303aefc3ac784b92bf52a19c954dd7e27af3cc09c84b4a0e5fabd4a4bfcbe2c13a543e35

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**